

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.  
 § 2º – A reunião ordinária da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Colaboração.  
 § 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:  
 I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou  
 II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:  
 a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;  
 b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;  
 c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;  
 d) ter efetuado doações para OSC parceira;  
 e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e  
 f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132, de 2017:

- I – verificar os resultados da parceria, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pela OSCs;
  - II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
  - III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
  - IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.
- Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Sérgio Barboza Menezes  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

16 1019305 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Nível	Justificativa	PROJETO/ATIVIDADE
Francielle De Souza Florido	3	Decidir sobre a impugnação do edital de pregão eletrônico; planejar o desenvolvimento dos procedimentos; definir atribuições dos membros da equipe de apoio; credenciar os interessados, quando se tratar de pregão presencial; abrir propostas de preço, examinar conformidade do objeto; conduzir procedimentos relativos aos lances; decidir sobre a aceitabilidade da proposta-lance de menor preço, quando a proposta/lance satisfizer os requisitos de qualidade estabelecidos no edital, analisar e decidir sobre a habilitação do licitante ofertante do menor preço; adjudicar o objeto ao ofertante da proposta-lance de menor preço, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio progeeiro; elaborara ata da sessão; coordenar os trabalhos da equipe de apoio; receber e examinar recursos, e seu encaminhamento à autoridade competente, devidamente instruídos quando for o caso; encaminhar processo devidamente instruído à autoridade competente, após a adjudicação, visando a homologação e a consequente contratação.	Apoio à Administração Pública
Priscilla Lorrani	3	Administração local do Sistema SEI, elaboração dos documentos dentro do Sistema, atribuição de perfil para novos usuários e multiplicação dos conhecimentos sobre a ferramenta para os demais Setores da Secretaria, referência do SIGED no Setor, para inclusão ou pesquisa. Recepção dos documentos tramitados pela Central de Digitalização da SEPLAG e documentos trazidos em meio físico. Responsável pelo recebimento de dois tipos de documentos: os digitalizados pela ilha de impressão da SEPLAG e os documentos trazidos por algum interlocutor para esta Secretaria. Análise dos documentos recebidos no Sistema SEI, remetidos pela ilha de digitalização da SEPLAG, classificação, conforme a tabela de temporalidade e criação de novos processos. Atribuição dos processos aos responsáveis pelo banco de dados no Setor; gestão dos documentos recebidos em meio físico. Realização do trâmite dos referidos processos ao Gabinete da SESP para providências; expedição dos processos aos órgãos externos e desarquivamento dos documentos que não pertencem à SESP.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 05 de Outubro 2017.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

06 1016783 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Júlio César Silva Dimas	4	Compete ao servidor a articulação interinstitucional da SUASE, promovendo a interação junto às pastas da Secretaria e demais Órgãos do Estado, de modo a intermediar a solução de empasses e identificar oportunidades de parcerias institucionais para a constante aprimoramento da política de atendimento socioeducativo. Além disso, ao servidor compete o acompanhamento das demandas do Fórum Regional de Governo e a representação da SUASE nas atividades externas. Além disso o servidor, realiza as atividades administrativas de rotina do gabinete da SUASE, participar das tratativas ao junto aos demais órgãos vinculados à SUASE e à SESP, e demais atividades que buscam a consecução das finalidades previstas no decreto.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 06 de Outubro de 2017.  
 SÉRGIO BARBOZA MENEZES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

06 1016916 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede progressão nas carreiras dos servidores que especifica.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,  
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão nas carreiras dos servidores relacionados no Anexo único desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo único. Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 11 do mês de outubro de 2017. 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES  
 Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO  
 (a que se refere o art.1º da Resolução nº 018 de 11 de outubro de 2017)  
 PROGRESSÕES NAS CARREIRAS DA SETOP

NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
Aline Pâmela da Silva Souza	1372471-1	AGTOP	I	A	B	14.09.2017
Jerusa Mendes Batista	1372.471-1	AGTOP	I	A	B	14.09.2017
Ana Clara Cardoso Teixeira	1372643-5	GTOP	I	A	B	14.09.2017
Jonas Romão Martins Machado	1372655-9	AGTOP	I	A	B	14.09.2017
José Adelson dos Santos	1373491-8	GTOP	I	A	B	22.09.2017

16 1019080 - 1

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: Masp 752.409-3 – Samira Marx Pinheiro, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível II, grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-7, a partir de 06/10/2017.

11 1018688 - 1

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05/07/1952, Larissa Lara Tavares, Masp 1349386-1, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível I, Grau A, a partir de 04/10/2017.  
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 5/10/1988, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora: Marília Rosa da Silva, Masp 1033679-0, a partir de 05/10/2017.

11 1018648 - 1

PORTARIA Nº 3652 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017. Concede progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 18 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira à servidora Rafaela de Oliveira Victorino, MASP 1366252-3, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DEER-MG, alterando-se seu posicionamento da carreira de Gestor de Transportes e Obras Públicas - GTOP, Nível J, Grau A para GTOP, Nível I, Grau B, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de setembro de 2017. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas  
 Subsecretaria de Regulação de Transportes  
 A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.  
 Aviso N.º: 047/2017

Processo: Contrato: N.º 009/2008 – RIT: 7 – linha: 50150  
 N.º de Comunicação: 7840 - Conjunto Bela Vista/Belo Horizonte  
 Protocolo: Siged 00002488-1301/2017  
 Interessado: Comissão de Moradores do Bairro Riacho III  
 Assunto: Estudo de Alt. de itinerário da linha acima como segue Bairro/Centro: Av. José Diniz e Silva (PC entre Rua 10 e Rua Dr. Aguiar Pessoa), Rua Dr. Aguiar Pessoa, Rua Eugênia de Sá Fortes, Rua Geraldo Augusto, Rua Otília Costa Peres, Rua Manoel Pereira Mendes, Rua Rio Comprido, Rua Sete, Rua Doze, Rua Oito, Rua Onze, Rua Sete, Rua Rio Comprido, Rua Padre José Maria de Man, Rua Corcovado, seguindo o itinerário atual da linha.  
 Centro/Bairro: Itinerário atual da linha, Rua Padre José Maria de Man, Rotatória, Rua Rio Comprido, Rua Sete, Rua Doze, Rua Oito, Rua Onze, Rua Sete, Rua Rio Comprido, Rotatória, Rua Américo Santiago Piacenza, Rua Manoel Pereira Mendes, seguindo daí o seu itinerário atual da linha.

JARI-DEER/MG  
 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO  
 Súmula da 1078ª Sessão Ordinária realizada em 29/09/2017  
 RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HGS5453	5333821	Adriana Cassia G. Pacheco
JGA7450	5672940	Alberto Magno C. Melo Junior
NYC5194	5327083	Alexandro Da Silva Silverio
OOQ3578	5317125	Bernardo Carvalho B. Maia
MJD0586	5328699	Cereais Celia Ltda
HNS7751	5364369	Daniel Lemos De Padua
OLW8937	5331335	Delson Amaral Rodrigues Sousa
DXT2984	5313657	Edimar Rodrigues Da Silva
GVQ7860	5697698	Ednaldo Andrade Silvano
OVF8589	5295276	Eloisa Souza Coura
GVZ7964	5329534	Evangelista Gonçalves Dias
HDI7249	5293920	Felipe Lima De Freitas
GLE4884	5337349	Irene Alves Brandao Neves
ODH6600	5694109	Jose Boa Fernandes Alves
GLI3481	5362085	Manoel Transportes Ltda
NYA5874	5313214	Marcilene Rita De Oliveira
NCK0360	5701748	Mauricio Gonçalves De Almeida
HGC8201	5334419	Morais Maximo Prest. Serv. Ltda - ME
HNX5170	5707555	Nilson Alves De Lima
GZZ4090	5683314	Osney Silma De Sousa
KDH8768	5319409	Pref. Mun. Monte Carmelo
JLR1053	5332215	Richard Anderson Bernardes
JLR1053	5332495	Richard Anderson Bernardes
JLR1053	5332431	Richard Anderson Bernardes
HKX1121	5345690	Solene Rodrigues Timoteo
GTE9743	5332409	Viviane Cristina Gomes

RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
HMI0060	5703738	Jose Mario Gomes Guimaraes
OUG3440	5653702	Transvicon Transp. Vit. Conquista Ltda
OUG3440	5701679	Transvicon Transp. Vi. Conquista Ltda
NYS9304	5307555	Transvicon Transp. Vit. Conquista Ltda

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DEER/MG  
 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO  
 Súmula da 1079ª Sessão Ordinária realizada em 29/09/2017  
 RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
BYG9910	5679846	A. L. De Almeida Neto - ME
NGP0073	5334087	Dalton Monserrate N. Junior

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DEER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
NGL0784	5306573	Adilson Dias Dos Santos
NGL0784	5306587	Adilson Dias Dos Santos
GZR3360	5680383	Afonso Everaldo Macedo Almeida
HKO0994	5335177	Antonio Carvalho De Magalhaes
OOW6513	5348855	Antonio Jorge Dos Santos
GNL2067	5359195	Ayrton Luiz De Camargo Filho
GPC2311	5324930	Borracharia Do Catarina Ltda
JEG8107	5334863	Carlos Alexandre Da Silva
OQE6258	5303415	Clube Casa Atac. Mat. Const. Ltda
HHF9117	5342825	Distribuidora Metropolitana Ltda
KNB0404	5298091	GT Minas Transp. Dist. Ltda - ME
OOV9994	5298102	GT Minas Transp. Dist. Ltda - ME
HKQ5000	5691524	Ineune Trevisan Neto Epp
HKQ5000	5701443	Ineune Trevisan Neto Epp
HDI4662	5285097	Irmaos Mundim Comercial Ltda ME
HQC3625	5345782	Joao Batista Dos Reis
KBS1029	5291229	Lc Transportes De Muriae Ltda
HDP5242	5329030	Luana Dos Reis Braga
HGC8201	5334418	Morais Maximo Prest. Serv. Ltda - ME
MPL8055	5331221	Ronan Nunes Moulin De Moraes

HHY8172 5320752 Sidney Geraldo Pereira  
 CCR6373 5347058 Silmar Andrade De Paula  
 CCR6373 5347062 Silmar Andrade De Paula  
 HKN0761 5367783 Terraplenar Construcoes Ltda  
 HBO2024 5333355 Thiago De Oliveira Mattos  
 HBO2024 5333338 Thiago De Oliveira Mattos  
 RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
ATC2941	5334605	Transpenqua Transp. Rod. Ltda
GRX1174	5306242	Zeni Marques Rocha

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DEER/MG  
 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO  
 Súmula da 1080ª Sessão Ordinária realizada em 29/09/2017  
 RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
MQN9504	5328123	Ronaldo Ramos Amaral

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DEER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
BYG9910	5683224	A. L. De Almeida Neto ME
GZW8216	5313733	Adilson Goncalves
GZO3371	5345876	Adriano Ferreira Louredo
GZR3360	5680386	Afonso Everaldo M. Almeida
GZR3360	5680385	Afonso Everaldo M. Almeida
HEI5031	5367797	Antonio Barros Lima
GNF7703	5327175	Antonio Do Parto F. Souza
HNQ2491	5339097	Carleuso Pereira Da Silva
GKP0389	5313570	Kerpzetti Patricio Passos
GYG7453	5321861	Edson Francisco Da Silva
MYC3428	5322827	Emio Wilian Eborgono
HDJ0320	5691949	Franilson Rios De Almeida
GVJ0108	5318011	Ivanilcio Ribeiro Da Silva
HOB8192	5339032	Jean Lima De Jesus Santana
HBR0735	5318993	Joao Valtimir Dominghetti
COJ3788	5347232	Jonara Cereda Mariotti
HME5737	5366155	Julio Cesar Silveira Minchilo
GUN2364	5304602	Maria Aparecida Dos Santos
HEH2754	5337350	Megabus Transportes Ltda
EML1293	5313926	MZM Comp. De Madeira Ltda
HKT8046	5294196	Nilmara Chaim Moyses
HIM0829	5324824	Pedro Raimundo De Souza
KLZ0239	5332964	Reginaldo Dos Santos Costa
HMW2530	5681487	Ricardo Nascimento De Oliveira
HML5356	5307712	Romulo Costa Guimaraes
HNB8709	5296464	Valdemiro Goncalves Ferreira ME
JMY2955	5352831	Vilmar Alves Leite

RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
NVV4618	5336481	JR Com. E Transportes P A Ltda
HHC1863	5342301	Lafayette Balduino Da Silva

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DEER/MG  
 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO  
 Súmula da 1081ª Sessão Ordinária realizada em 29/09/2017  
 RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HBJ4903	5318152	Romulo Rafael Aguiar Freitas

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DEER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HLA2769	5293813	Adriana Gabriel De Campos
GRD2774	5342621	Celio Da Costa Santos
GRD2774	5342622	Celio Da Costa Santos
GRD2774	5342625	Celio Da Costa Santos
HCK3997	5339748	Claudio Fontana Mendes
HMM0920	5677366	Donizete Goncalves Martins
GVJ3526	5323433	Edmar Soares Da Silva
GVJ3526	5323443	Edmar Soares Da Silva
GLG1780	5680262	Homero Antonio Da Silva
LNS5364	5329409	Januario Paulo Parise Filho
HBW8938	5333028	Joao Dias Da Cruz
GZI9249	5297269	Kayke Rogger Lima Vasconcelos
HOA6330	5701439	Leonardo Cândido Quiterio
DVB1113	5343755	Marcell Guedes Rodrigues Pio
MVO2925	5356517	Marcus Rosa Nascimento
GVE7012	5333527	Marli Goncalves Pinto Soares
HGC8201	5334420	Morais Maximo Prest. Ser. Ltda - ME
HEC0204	5330660	Rogério Soares Martins
HHH4373	5291749	Sagra Insumos Agropecuarios Ltda
OPH7771	5325010	Serv Car Auto Locadora Ltda
GVL7081	5328159	Usina Frutal Acucar E Alcool S.A
OLO4499	5331965	Vanusa Liria Palhao
HOB6215	5334227	Wilson Pereira

RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
OLR6136	5298807	Adenicio Geraldo Pinto
HFV2751	5342937	Barramares Mat. Esc. Uniformes Ltda
HHF9117	5342122	Distribuidora Metropolitana Ltda
KDH4703	5310823	Eder Rodrigues De Souza
JB6685	5322684	Geraldo Luciano De Menezes
EJV9188	5314333	Jefer Produtos Siderurgicos Ltda

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DEER/MG  
 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 1082ª Sessão Ordinária realizada em 29/09/2017  
 RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
OLZ2008	5327096	Alysson Silva Ferreira
DNG8942	5327643	Antonio Sansio Bretas Correa
HIA5240	5679722	Armando Gomes Fernandes
GNL2067	5359199	Ayrton Luiz De Camargo Filho
HAV8283	5328822	Claudio Marques
HCB4829	5297229	Deivson De Jesus Silva
GSQ5948	5315974	Delio Vasconcelos De Oliveira
JHM5634	5336747	Joao Gabriel Santos Romao